
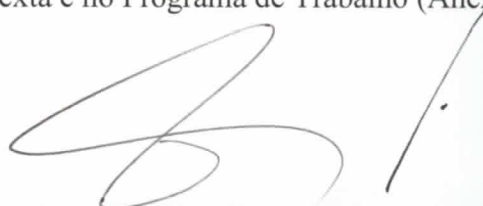


**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/ANA/2012 ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA E A ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI, COM A ANUÊNCIA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA, VISANDO O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE AGÊNCIA DE ÁGUA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA.**

**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA**, autarquia sob regime especial, criada pela Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, com sede no Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Bloco M, CEP 70610-200, em Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.204.444/0001-08, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Vicente Andreu Guillo, já qualificado no contrato original, e a **ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI – ABHA**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 12 de dezembro de 2002, inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.989/0001-39, com sede e foro na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **ENTIDADE DELEGATÁRIA**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Interino, Ronaldo Brandão Barbosa, brasileiro, casado, médico veterinário, Identidade nº MG 717.125 – SSP/MG, CPF nº 426.225.146-20, e domiciliado em Uberlândia-MG, com a anuência do **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA**, órgão colegiado estabelecido na forma da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, doravante denominado **CBH Paranaíba**, representado neste ato por seu Presidente, Bento de Godoy Neto, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, Identidade nº 449.7911 - DGPC-GO, CPF nº 010.307.691-33, e domiciliado em Goiânia-GO, com fundamento no art. 51 da Lei nº 9.433, de 1997, na Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, e na Resolução nº 134, de 15 de dezembro de 2011, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, resolvem firmar este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/ANA/2012 – Contrato de Gestão, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo ao Contrato nº 006/ANA/2012 (Contrato de Gestão) tem por objeto promover alterações nas cláusulas terceira, quinta, nona, décima primeira, décima segunda, décima terceira, décima quinta e décima sexta e no Programa de Trabalho (Anexo I).



*2.6.*

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas terceira, quinta, nona, décima primeira, décima segunda, décima terceira, décima quinta e décima sexta do Contrato passam a vigorar com a redação abaixo. O Anexo I passa a vigorar com a redação apresentada no Anexo Único deste Termo Aditivo.

### “CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS

Para a consecução do Programa de Trabalho:

I – a **ENTIDADE DELEGATÁRIA** obriga-se a:

...

l) encaminhar à **CONTRATANTE** e ao **CBH Paranaíba**, o relatório sobre a execução deste Contrato de Gestão, contendo comparativo específico entre as metas propostas e os resultados alcançados, até 30 de janeiro do ano subsequente;

m) encaminhar à **CONTRATANTE** e ao **CBH Paranaíba**, prestação de contas referente ao exercício financeiro anterior, conforme artigo 2º, III, da Lei nº 10.881, de 2004, em até quarenta e cinco dias após o término do exercício financeiro;

n) publicar no Diário Oficial da União extrato do demonstrativo físico-financeiro da execução do Contrato de Gestão referente ao ano anterior, até 31 de março do ano subsequente;

...

p) apresentar demonstrativo de receitas e despesas nas reuniões trimestrais realizadas com a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão – CACG da ANA e com o Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão do CBH Paranaíba.

...

### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para o cumprimento do Programa de Trabalho, a **CONTRATANTE** transferirá à **ENTIDADE DELEGATÁRIA** recursos financeiros no valor total de R\$ 1.975.000,00 (um milhão novecentos e setenta e cinco mil reais), assim distribuídos:

...

III) Para o exercício de 2014, o montante a ser repassado será de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais);



2-1

IV) Para o exercício de 2015, o montante a ser repassado será de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

...

**Parágrafo segundo.** A indicação dos créditos orçamentários para os exercícios de 2014 e 2015 poderá ser realizada mediante apostilamento deste Contrato.

**Parágrafo terceiro.** Os recursos repassados à **ENTIDADE DELEGATÁRIA**, enquanto não utilizados na sua finalidade, devem ser aplicados no mercado financeiro, por intermédio de instituição oficial federal, conforme a regra abaixo:

- Caderneta de poupança, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês;
- Fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos inferiores a um mês.

...

#### **CLÁUSULA NONA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

A Comissão de Avaliação – CAv, constituída pela **CONTRATANTE**, analisará, periodicamente, os resultados alcançados com a execução deste Contrato de Gestão e encaminhará à Diretoria Colegiada da **CONTRATANTE** relatório conclusivo sobre a avaliação realizada, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao período avaliado, para os encaminhamentos previstos no art. 3º da Lei nº 10.881, de 2004.

**Parágrafo primeiro.** A CAv será composta por especialistas com adequada qualificação, integrantes dos quadros da **CONTRATANTE**, da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do Ministério do Meio Ambiente e de outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

...

**Parágrafo sexto.** O presente Contrato será acompanhado por Comissão de Acompanhamento – CACG instituída pela **CONTRATANTE**, tendo por atribuições:

I – acompanhar a execução deste Contrato quanto aos aspectos técnicos e operacionais necessários ao cumprimento das obrigações da **ENTIDADE DELEGATÁRIA**; e

II – receber as documentações oriundas da **ENTIDADE DELEGATÁRIA** e do **CBH-Paranaíba**, dando o encaminhamento necessário.



**Parágrafo sétimo.** Na hipótese de a **ENTIDADE DELEGATÁRIA** não alcançar 7,0 (sete) pontos na média das Notas Gerais, durante 2 (dois) anos consecutivos, a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão recomendará ao **CBH Paranaíba** a indicação de nova **ENTIDADE DELEGATÁRIA** para a execução das ações definidas no Plano de Trabalho, por meio de novo Contrato de Gestão a ser firmado posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato de Gestão terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.

...

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO**

...

II – impedimento de execução do Contrato de Gestão por fato ou ato de terceiro reconhecido pela **CONTRATANTE** em documento contemporâneo à sua ocorrência; e

III – omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Contrato de Gestão, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

**Parágrafo primeiro.** A suspensão do Contrato de Gestão deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela **CONTRATANTE**, após a manifestação do **CBH Paranaíba**.

...

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

...

V – na hipótese de a **ENTIDADE DELEGATÁRIA** ser avaliada em Nota Geral (NG) inferior a 5,0 (cinco) pontos quanto aos resultados alcançados com a execução do Contrato de Gestão.

...

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ANEXO**

O Programa de Trabalho, constante no Anexo I, constitui parte integrante e indissociável do presente Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

...



**Parágrafo único.** Qualquer alteração neste contrato será realizada mediante Termo Aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato de Gestão (Contrato nº 006/ANA/2012) ficam expressamente ratificadas.

Este Termo Aditivo foi transcrito, mediante extrato, no Livro Especial de Contratos da ANA nº 12, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666, de 1993, e extraídas as cópias necessárias à sua execução.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 2013.

  
**VICENTE ANDREU**  
Diretor-Presidente – ANA




  
**RONALDO BRANDÃO BARBOSA**  
Diretor-Presidente Interino – ABHA


  
**BENTO DE GODOY NETO**  
Presidente – CBH Paranaíba

TESTEMUNHAS:

1ª

  
NOME: João Ricardo Raiser  
RG: 180/383 SSP/DF  
CPF: 828.794.511-91

2ª

  
NOME: Mariana Lino  
RG: 1879 039 SSP-DF  
CPF: 317.417.711-53

## ANEXO I

### PROGRAMA DE TRABALHO

#### • DETALHAMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DA ENTIDADE DELEGATÁRIA

A **ENTIDADE DELEGATÁRIA** deverá apoiar as ações do **CBH Paranaíba** e desempenhar as seguintes funções:

##### ▪ **Organização interna:**

- a) Criar rotina de fluxo de documentos e organizar a tramitação de documentos expedidos e recebidos;
- b) Providenciar as medidas necessárias ao funcionamento do **CBH Paranaíba** e dar encaminhamento às suas deliberações, sugestões e propostas, além das decisões tomadas pelo Plenário, sob a forma de deliberação ou de moção, providenciando a devida publicidade dos atos;
- c) Promover a convocação das reuniões plenárias, da Câmara Técnica de Planejamento Institucional e dos Grupos de Trabalho do **CBH Paranaíba**;
- d) Dar forma a toda documentação anterior e posterior às reuniões do **CBH Paranaíba**; organizar a 'Ordem do Dia', secretariar, assessorar e apoiar a preparação das atas das reuniões plenárias, da Câmara Técnica de Planejamento Institucional e dos Grupos de Trabalho do **CBH Paranaíba**; e
- e) Catalogar, arquivar e criar rotinas de disponibilização do acervo documental.

##### ▪ **Planejamento das atividades do CBH Paranaíba:**

- a) Organizar processo participativo para elaboração ou revisão do Planejamento Estratégico do **CBH Paranaíba**, quando couber;
- b) Auxiliar o Secretário na preparação da Agenda Anual que estabelecerá as ações a serem realizadas, os prazos e o calendário destas ações, segundo as diretrizes do Planejamento Estratégico do **CBH Paranaíba** ou em conformidade com as orientações do Plenário ou da Diretoria do **CBH Paranaíba**. A Agenda deverá ser referendada pelo **CBH Paranaíba**; e
- c) Auxiliar o Secretário na preparação do Relatório Anual das Atividades previstas na Agenda Anual anterior, a ser apresentado ao **CBH Paranaíba** visando subsidiar a elaboração da Agenda do ano subsequente, de acordo com o Planejamento Estratégico do **CBH Paranaíba**.

##### ▪ **Comunicação e mobilização social:**

- a) Elaborar Plano de Mobilização e Comunicação Social e desenvolver as atividades previstas, as quais serão objeto de atividade contínua e serão realizadas em conformidade com o Plano, quais sejam:



6

*2.1.1*

- veicular notícias e avisos de interesse dos membros do **CBH Paranaíba**, e incentivar a participação em demais eventos na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba de interesse do **CBH Paranaíba**;
- divulgar assuntos de interesse do **CBH Paranaíba**, na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba ou fora dela;
- elaborar e divulgar boletim eletrônico com notícias sobre a Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba;
- manter endereço eletrônico institucional do **CBH Paranaíba** e dar encaminhamento às demandas recebidas por este meio;
- manter em domínio próprio, organizar, atualizar e reformular, quando couber, o sítio eletrônico do **CBH Paranaíba**; e
- produzir e divulgar spots e material gráfico de divulgação das ações relacionadas à Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.

b) Desenvolver ações básicas de mobilização social.

▪ **Organização de eventos:**

Prestar apoio logístico às reuniões do **CBH Paranaíba**, da Câmara Técnica de Planejamento Institucional – CTPI e dos Grupos de Trabalho - GTs, contemplando: planejamento, organização e execução das atividades envolvidas com a logística (espaço físico, equipamentos, materiais, serviços, disponibilização de material para as discussões, documentação fotográfica e sonora, hospedagens, refeições, traslados para participantes, serviço de som e imagem, etc.).





AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

• METAS E INDICADORES

INDICADORES		CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
1	PLANEJAMENTO E REGISTRO DE ATIVIDADES	1.1 AGENDA ANUAL DE ATIVIDADES
		1.2 RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES
2	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS	2.1 PLENÁRIAS DO CBH PARANAÍBA
		2.2 REUNIÕES DA CTPI
		2.3 REUNIÕES DE INTEGRAÇÃO
		2.4 REUNIÕES DE ACOMPANHAMENTO
		2.5 SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO
3	RECONHECIMENTO SOCIAL	3.1 AVALIAÇÃO PELOS MEMBROS DO CBH PARANAÍBA
4	MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.1 PLANO DE COMUNICAÇÃO
		4.2 SÍLIO ELETRÔNICO
		4.3 BOLETIM ELETRÔNICO TRIMESTRAL
		4.4 SPOTS
		4.5 MATERIAL GRÁFICO

R.R.





**INDICADOR 1 - PLANEJAMENTO E REGISTRO DE ATIVIDADES**


AVALIAÇÃO	1.1 AGENDA ANUAL DE ATIVIDADES	1.2 RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES			NOTA FINAL (NF)
		A	B		
2014	PESO	3	3	4	
	META	1	1	1	
	RESULTADO				
2015	PESO	3	3	4	
	META	1	1	1	
	RESULTADO				

<b>OBJETIVO:</b> Planejar e registrar as atividades do CBH-Paranaíba.	
<b>PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO</b>	
1.1. Enviar Agenda Anual de Atividades - AAA do ano corrente até 20 de janeiro (cronograma contendo, minimamente, a previsão detalhada de reuniões, eventos e outras atividades, incluindo a agenda da Diretoria, com pauta mínima e com os responsáveis pela execução)	
1.2. Enviar Relatório Anual de Atividades (contendo, minimamente, a descrição e, sobretudo, a avaliação da execução da AAA, apresentando: quórum das reuniões das instâncias do Comitê; conteúdo aprovado nas reuniões das instâncias do Comitê e resumo de seus principais encaminhamentos; justificativa para o não cumprimento de alguma ação prevista na AAA. O relatório deve ser analítico e deve enfatizar os resultados, com análise das lições aprendidas e com recomendações de aprimoramentos)	
A	Enviar Relatório Anual de Atividades Parcial até 31 de julho do ano corrente
B	Enviar Relatório Anual de Atividades Final até 31 de dezembro do ano corrente

**FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS**  
**NOTA PARCIAL = NP = 10 \* Resultado / Meta; 0 ≤ NP ≤ 10;**  
 se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0, no período  
**NOTA FINAL (NF) = NOTA PARCIAL (NP); 0 ≤ NF ≤ 10**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten number 9]*



INDICADOR 2 - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS

AVALIAÇÃO	2.1 PLENÁRIAS DO CBH-PARANAIABA		2.2 REUNIÕES DA CTPI			2.3 REUNIÕES DE INTEGRAÇÃO	2.4 REUNIÕES DE ACOMPANHAMENTO	2.5 SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO	NOTA FINAL (NF)
	A	B	A	B	B				
2014	PESO	1	2	1	2	1	1	1	
	META	70%	4	60%	2	4	1	1	
	RESULTADO								
2015	PESO	1	2	1	2	1	1	1	
	META	70%	4	60%	2	2	2	2	
	RESULTADO								

<b>OBJETIVO:</b> Verificar o cumprimento do planejamento de reuniões.	
<b>PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO</b>	
2.1	Cumprimento do calendário de reuniões Plenárias do CBH-Paranaíba
A	Relação entre o número de reuniões realizadas e programadas
B	Porcentagem de presença de membros (titulares ou em exercício da titularidade) nas reuniões em relação ao total
2.2	Cumprimento do calendário de reuniões Plenárias do CBH-Paranaíba
A	Relação entre o número de reuniões realizadas e programadas
B	Porcentagem de presença de membros nas reuniões em relação ao total
2.3	Cumprimento das Reuniões de Integração (participação da diretoria do CBH-Paranaíba, da diretoria dos CBHs de rios afluentes ao Paranaíba, dos Órgãos Gestores de GO, MG, DF e MS e da ANA)
2.4	Cumprimento das Reuniões de Acompanhamento, para avaliar as atividades do Contrato de Gestão e as ações do CBH-Paranaíba (participação da ABHA, Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão do CBH-Paranaíba e diretoria do CBH-Paranaíba)
2.5	Realização de Seminário de Integração (com presença do CBH-Paranaíba e dos CBHs de rios afluentes ao Paranaíba)

**FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS**

**NOTA PARCIAL = NP = 10 \* Resultado / Meta; 0 ≤ NP ≤ 10;**  
 se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0, no período

**NOTA FINAL = NF = Σ (NP \* Peso) / Σ (Peso); 0 ≤ NF ≤ 10**



**INDICADOR 3 – RECONHECIMENTO SOCIAL**

AVALIAÇÃO	3.1 AVALIAÇÃO PELOS MEMBROS DO CBH PARANAÍBA		NOTA FINAL (NF)
	A	B	
2014	PESO	3	7
	META	60%	9
	RESULTADO		
2015	PESO	3	7
	META	60%	9
	RESULTADO		

**OBJETIVO: Avaliar o reconhecimento pelos membros do CBH Paranaíba das ações da Entidade Delegatária por intermédio de questionário**

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO	
A	Porcentagem de questionários respondidos por membros titulares ou suplentes em relação ao número total de membros titulares
B	Verificação do resultado de pesquisa (0 a 10)

**FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS**

**NOTA PARCIAL = NP = 10 \* Resultado / Meta; 0 ≤ NP ≤ 10;**  
 se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0, no período

**NOTA FINAL (NF) = NOTA PARCIAL (NP); 0 ≤ NF ≤ 10**




INDICADOR 4 – MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

AVALIAÇÃO		4.1 PLANO DE MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.2 SÍTIO ELETRÔNICO	4.3 BOLETIM ELETRÔNICO TRIMESTRAL	4.4 SPOTS	4.5 MATERIAL GRÁFICO	NOTA FINAL (NF)
2014	PESO	3	2	2	1,5	1,5	
	META	1	12	4	3	3	
RESULTADO							
2015	PESO	2	2,5	2,5	1,5	1,5	
	META	1	12	4	3	3	
RESULTADO							

OBJETIVO: Avaliar a capacidade de mobilização e comunicação aos membros e aos grupos de interesse externos ao CBH Paranaíba.	
<b>PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO</b>	
4.1 Plano de Mobilização e Comunicação	
2014	Elaborar Plano de Mobilização e Comunicação Social do CBH-Paranaíba
2015	Apresentar relatório de implementação do Plano de Comunicação, considerando o documento elaborado em 2014.
4.2 Sítio eletrônico: nº de meses que os itens foram atualizados dentro do prazo previsto (apresentação de relatório mensal de atualizações realizadas)	
4.2.1 Itens a serem atualizados mensalmente na página eletrônica	
a.	Calendário de reuniões (convocatórias disponibilizadas até 15 dias antes da reunião)
b.	Produtos das reuniões - atas, deliberações, etc. (até 7 dias úteis após a reunião, exceto Plenárias – 15 dias úteis)
c.	Composição do CBH Paranaíba, da Câmara Técnica de Planejamento Institucional e dos Grupos de Trabalhos – GTs (até 5 dias úteis após a comunicação oficial pelo substituído)
4.3 Boletim Eletrônico Trimestral: nº de meses que foi executado	
4.4 Spots: elaboração e divulgação de spots institucionais, informativos ou educativos	
4.5 Material Gráfico: Confecção de material gráfico, tais como banner, cartilha, folder e cartaz.	
<b>FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS</b>	
NOTA PARCIAL = NP = 10 * Resultado / Meta; 0 ≤ NP ≤ 10; se Resultado > Meta então NP = 10, no período se Meta = 0 então AC = 0 e Peso = 0, no período	
NOTA FINAL = NF = Σ (NP * Peso) / Σ (Peso); 0 ≤ NF ≤ 10	




PLAMILHA DE AFERIÇÃO DE RESULTADOS - ANO 2014

INDICADORES	Peso	Notas Finais (NF)	Nota Geral (NG)	Alcance de Metas
1 PLANEJAMENTO E REGISTRO DE ATIVIDADES	2			
2 EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS	3			
3 RECONHECIMENTO SOCIAL	2			
4 MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	3			

**FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS**

**NOTA GERAL = NG =  $\Sigma$  (NF \* Peso) /  $\Sigma$  (Peso)**

**Conceitos (NG)**

Ótimo	NG $\geq$ 9	Bom	8 $\leq$ NG < 9
-------	-------------	-----	-----------------

Regular 7  $\leq$  NG < 8 **Insuficiente NG < 7**

**ALCANCE DE META =  $(\Sigma(\text{CUMPRIMENTO DE META}))/5$**

PLAMILHA DE AFERIÇÃO DE RESULTADOS - ANO 2015

INDICADORES	Peso	Notas Finais (NF)	Nota Geral (NG)	Alcance de Metas
1 PLANEJAMENTO E REGISTRO DE ATIVIDADES	2			
2 EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS	3			
3 RECONHECIMENTO SOCIAL	2			
4 MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	3			

**FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS**

**NOTA GERAL = NG =  $\Sigma$  (NF \* Peso) /  $\Sigma$  (Peso)**

**Conceitos (NG)**

Ótimo	NG $\geq$ 9	Bom	8 $\leq$ NG < 9
-------	-------------	-----	-----------------

Regular 7  $\leq$  NG < 8 **Insuficiente NG < 7**

**ALCANCE DE META =  $(\Sigma(\text{CUMPRIMENTO DE META}))/4$**






## Ministério do Meio Ambiente

SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA

### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 5/2013 publicado no D.O. de 20/12/2013, Seção 3, Pág. 217. Onde se lê: Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014 Leia-se: Vigência: 01/01/2014 a 30/09/2014

(SICON - 09/01/2014) 440001-00001-2014NE800002

## AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 02501.002847/2013-36; Espécie: Despacho de Inexigibilidade de Licitação nº 001/ANA/2014; Objeto: Contratação dos serviços de publicação e divulgação dos atos e matérias de interesse da ANA, no exercício de 2014, através da impressão no Diário Oficial da União e nos Diários Oficiais dos Estados: Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins e do Distrito Federal; Fundamento legal: caput, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/6/1993; Despacho reconhecendo a inexigibilidade de licitação em 8/1/2014, por Luis André Muniz, Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, ratificado, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, na mesma data, por João Gilberto Lofuto, Diretor-Presidente, Substituto, da ANA; e Valor total estimado: R\$ 365.500,00, a serem desembolsados pela Agência Nacional de Águas - ANA.

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº: 02501.001737/2011-95; Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 091/ANA/2011; Contratante: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ: 04.204.444/0001-08; Contratada: Empresa de Pesquisa e Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, CNPJ: 83.052.191/0001-62; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a cláusula décima primeira do Contrato nº 091/ANA/2011, para até 31/12/2014, bem como acrescer ao Contrato a importância de R\$ 74.744,21, para modernização de 24 pontos de monitoramento da Contratante, com repercussão na cláusula sétima; Valor do contrato em 2014: R\$ 1.099.591,72; Data de assinatura: 17/12/2013.

Processo nº: 02501.001241/2011-11; Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/ANA/2012 - Contrato de Gestão; Contratante: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ: 04.204.444/0001-08; Contratada: Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguaí - ABHA, como Entidade Delegatária, CNPJ: 06.536.989/0001-39; Objeto: Promover alterações nas cláusulas terceira, quinta, nona, décima primeira, décima segunda, décima terceira, décima quarta e décima sexta e no Programa de Trabalho (Anexo I); Data de assinatura: 19/12/2013.

### EDITAL Nº 1/2014 PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL

#### PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

BRA/ICA/12/003 -

#### SELEÇÃO DE CONSULTOR (A) POR PRODUTO

1- OBJETIVO: Contratação de consultoria individual (pessoa física) para levantamento e sistematização do arcabouço institucional e legal brasileiro relativo ao Controle de Cheias e Inundações e à Operação de Reservatórios de Usos Múltiplos, destacando sua relação com aspectos de uso e ocupação do solo e meio ambiente, responsabilidades civis envolvidas, e estudos de caso relevantes. 1.1 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Profissional de nível superior com no mínimo 10 anos de formado, Mestrado ou Doutorado. 1.2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: dois anos de experiência comprovada em, no mínimo, 1 (uma) das seguintes áreas: Gestão de recursos hídricos; Gestão de eventos críticos; Controle de cheias; Operação de reservatórios. 1.3 - ATIVIDADES: a) Elaborar Plano de Trabalho a ser validado por técnicos da Agência Nacional de Águas (ANA), detalhando: objetivo geral, objetivos específicos; metodologia; cronograma contendo conteúdo e programação das fases do trabalho; b) Realizar levantamento do arcabouço institucional e legal brasileiro relacionado a inundações, com ênfase no mapeamento de risco e no controle de cheias, e dos principais conceitos e termos legais associados ao tema; c) Realizar a compilação e a sistematização das normas constitucionais, infraconstitucionais e infralegais relativas a controle de cheias e inundações, com ênfase no mapeamento de risco e no projeto, licenciamento, financiamento, construção e operação de obras hidráulicas de controle de cheias, apontando sua relação com o ordenamento territorial, planos diretores, meio ambiente e defesa civil, bem como as respectivas responsabilidades civis envolvidas; d) Identificar os atores institucionais participantes do modelo institucional brasileiro de controle de cheias e inundações, qualificando-os legal e institucionalmente, por meio de metodologias de avaliação institucional simplificadas; e) Realizar uma avaliação crítica

sobre a aplicabilidade das leis existentes, dificuldades e facilidades que afetam sua implementação, avanços e lacunas identificadas, adequação e qualificação das ações institucionais existentes, compatibilidades e incompatibilidades entre os níveis federativos e interferências e complementariedades com a legislação de outras áreas; f) Realizar levantamento e descrever, no mínimo, três estudos de caso relevantes de planos de controle de cheias elaborados ou em execução no país e as metodologias utilizadas em sua elaboração; g) Elaborar e apresentar relatórios contendo a consolidação das atividades realizadas nos itens b, c, d, e, f; h) Realizar levantamento bibliográfico do arcabouço institucional e legal brasileiro relacionado à operação de reservatórios de usos múltiplos, incluindo o de controle de cheias, e dos principais conceitos e termos legais associados ao tema; i) Realizar a compilação e a sistematização das normas constitucionais, infraconstitucionais e infralegais relativas a reservatórios para usos múltiplos, abordando tópicos como projeto, licenciamento, financiamento, construção, operação e responsabilidades civis envolvidas; j) Identificar atores institucionais (instituições) participantes do modelo institucional brasileiro de operação de reservatórios de usos múltiplos, qualificando-os legal e institucionalmente, por meio de metodologias de avaliação institucional simplificadas; k) Realizar uma avaliação crítica sobre a aplicabilidade das leis existentes, dificuldades e facilidades que afetam sua implementação, avanços e lacunas identificadas, adequação e qualificação das ações institucionais existentes, incompatibilidades e compatibilidades entre os níveis federativos e interferências e complementariedades com a legislação de outras áreas; l) Realizar levantamento acerca dos principais reservatórios de usos múltiplos em operação no país e as respectivas regras de operação vigentes; m) Elaborar e apresentar relatórios contendo a consolidação das atividades realizadas nos itens h, i, j, k, l, n) Realizar 4 (quatro) reuniões com representantes da ANA e, eventualmente, de outras instituições que possam contribuir para os resultados do trabalho; o) Apresentar em Power Point ou programa compatível) os resultados do trabalho com a presença de todos os atores porventura envolvidos, inclusive com os dirigentes e técnicos da ANA; p) Realizar ajustes que se façam necessários aos produtos após as apresentações, mediante solicitação da Agência; q) Elaborar versão em inglês dos relatórios descritos nos itens g, m, l, 4-PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS: Plano de Trabalho - Plano de Trabalho para a execução dos serviços com o seguinte conteúdo mínimo: objetivo geral; objetivos específicos; metodologia do trabalho; descrição das atividades e seu planejamento operacional e os principais resultados esperados; fluxograma das atividades; e cronograma. Relatório de Acompanhamento 01 - Controle de Cheias e Inundações - Relatório contendo as informações sobre os documentos levantados e bibliografia consultada, relacionados ao Controle de Cheias e Inundações; definição dos termos legais relacionados a inundações, mapeamento de risco e controle de cheias; principais leis e a serem observadas e a organização institucional nos níveis federal e estadual relacionados a inundações, mapeamento de risco e controle de cheias; relação com o ordenamento territorial, planos diretores, meio ambiente, defesa civil e projeto, licenciamento, financiamento, construção e operação de obras hidráulicas de controle de cheias e as respectivas responsabilidades civis envolvidas. Relatório Final - Parte 1 - Controle de Cheias e Inundações (Versão em Português e Versão em Inglês) - Relatório Técnico, relacionado ao tema Controle de Cheias e Inundações, contendo a descrição completa do projeto e sua abrangência; os critérios e metodologias empregados; os levantamentos e análises realizados, estudos de caso e os resultados do estudo, incluindo a incorporação de todas as contribuições advindas das reuniões realizadas, previstas nas atividades item n. O Relatório de será apresentado em duas versões: Português e Inglês. Relatório de Acompanhamento 02 - Operação de Reservatórios de Usos Múltiplos - Relatório contendo as informações sobre os documentos levantados e bibliografia consultada, relacionados à Operação de Reservatórios de Usos Múltiplos; definição dos termos legais relacionados à operação de reservatórios de usos múltiplos; principais leis e normas a serem observadas e a organização institucional nos níveis federal e estadual; projeto, licenciamento, financiamento, construção, operação e responsabilidades civis envolvidas na operação de reservatórios de usos múltiplos, incluindo o controle de cheias. Relatório Final - Parte 2 - Operação de Reservatórios de Usos Múltiplos (Versão em Português e Versão em Inglês) - Relatório Técnico, relacionado ao tema Operação de Reservatórios de Usos Múltiplos, contendo a descrição completa do projeto e sua abrangência; os critérios e metodologias empregados; os levantamentos e análises realizados e os resultados do estudo, incluindo a incorporação de todas as contribuições advindas das reuniões realizadas, previstas nas atividades item n. O Relatório de será apresentado em duas versões: Português e Inglês. Para que sejam considerados aceitos, todos os produtos serão submetidos à análise e validação pelas áreas técnicas da ANA. As versões finais dos produtos deverão ser assim apresentadas: três vias em meio digital, em formato Microsoft Word® (doc) e em formato PowerPoint® (ppt), entregues em CD/DVD ou Pendrive; e três vias impressas. Obs.: Os produtos apresentados deverão ter formatação, padronização e qualidade de texto compatíveis com o padrão de relatórios e documentos produzidos pela ANA. Os produtos gerados serão de propriedade da ANA e seus direitos autorais e de publicação serão reservados à ANA, restringindo-se a remuneração aos valores firmados em contrato. Uma vez aprovados os relatórios, os mesmos deverão ser entregues em 03 (três) vias originais impressas (papel formato A4, encadernadas com capa plástica e espiral) e com o conteúdo gravado em meio magnético. 1.5-NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma). 1.6 - LOCAL DE TRABALHO: Território nacional. No entanto, o Contratado deverá deslocar-se à Brasília para as reuniões de trabalho previstas. 1.7-DURAÇÃO DO CONTRATO: 210 (duzentos e dez) dias.

O AVISO DE SELEÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO SITE DO INTERAGUAS (<http://interaguas.ana.gov.br/Paginas/Licitacao.aspx>), DEVENDO OS INTERESSADOS MANIFESTAR INTERESSE ATRAVÉS DO SITE DO IICA ([HTTP://www.iica.org.br/index\\_editais\\_pessoa\\_fisica.htm](http://www.iica.org.br/index_editais_pessoa_fisica.htm)), COM CADASTRAMENTO E ANEXAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE, NO PERÍODO DE 10/01/2014 ATÉ O DIA 05/02/2014. SERÃO DESCONSIDERADOS OS CADASTROS QUE NÃO CONSTAREM, ANEXO, O CURRÍCULO VITAE.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

VIVIANI PINELI ALVES

Presidente da Comissão Especial de Licitação

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 47/2013

Processo nº 02501.002611/2013-08. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de suporte manutenção, garantia e atualização de licença de uso do software Módulo Risk manager. Licitante vencedora: Módulo Security Solutions S/A. Valor R\$ 279.750,00.

VIRGÍLIO DE AZEVEDO MAIA FILHO

Pregoeiro

(SIDE - 09/01/2014) 443001-44205-2014NE000031

## INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2013 UASG 193099

Número do Contrato: 31/2010.

Nº Processo: 02001007235201028.

DISPENSA Nº 66/2010. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE -DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 01568077000630. Contratado: STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA -Objeto: Prorrogação da vigência por 12 meses. Fundamento Legal: Art 57 II lei 8.666/93. Vigência: 22/12/2013 a 22/12/2014. Valor Total: R\$3.000,00. Data de Assinatura: 20/12/2013.

(SICON - 09/01/2014) 193099-19211-2014NE800006

### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 1/2014

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 02/01/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de forma contínua, dos serviços de mão de obra terceirizada em atividade de (23) Auxiliar Administrativo IV, (03)Técnico em Informática, (02)Copista(04) Telefonista,, (06)Recepcionista de Nível Médio, (02)Operador de Fotocopiadora, (01)Carregador de Materiais Diversos, (01)Motorista Categoria B a serem executadas na Sede do IBAMA/Brasília/PA, GEREX IBAMA/Marabá, GEREX IBAMA/Santarém e Esc. Reg. Altamira.

IIUGO AMERICO RUBERT SCHAEGLER

Superintendente

(SIDE - 09/01/2014) 193114-19211-2014NE080006

## DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

### EDITAL

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em atendimento ao disposto na Resolução CONAMA nº 09/87, informa que serão realizadas Audiências Públicas referentes ao empreendimento "Porto Norte Capixaba e Miteroduto Morro do Pilar - Linhares".

As Audiências Públicas serão realizadas nas seguintes datas e locais:

Dia 28/01/14 às 19h na Quadra Poliesportiva Amir Soares de Carvalho, R. Professor Otaviano de Brito, s/n, São Geraldo, Ferros/MG;

Dia 29/01/14 às 19h na Escola Municipal Pedro Fernandes Mafra, R. Maria Pereira Matos, nº 10, Centro, Naque/MG;

Dia 30/01/14 às 19h no Clube Uirapurú, Av. Manoel Calhau, nº 50, Uirapurú, Concelheiro Pena/MG;

Dia 31/01/14 às 19h no Guararema Club, Av. Getúlio Vargas, nº 1174, Centro, Linhares/ES.

Conforme Art. 1º da Resolução CONAMA nº 09/87, a Audiência Pública tem como objetivo expor aos interessados o conteúdo do EIA/RIMA, dirimir dúvidas e recolhendo dos presentes as críticas e sugestões a respeito, que serão integradas ao processo de licenciamento.